



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA n.º 15 de 10-03-2021

FIXA

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n.º 746 de 25/09/2003,

## RESOLVE

Artigo 1º - Fixam os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, durante a “onda roxa” do “Minas Consciente” decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em resposta ao enfrentamento da pandemia da covid-19, onde o horário de atendimento ao público desta Instituição ficará compreendido do período das **12h** (doze horas) às **16h** (dezesseis horas).

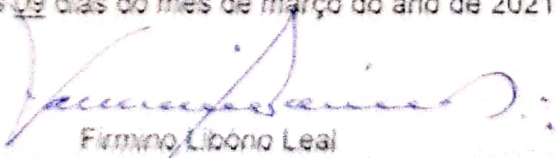
Parágrafo primeiro - Permanece obrigatório a utilização de máscara de proteção facial em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista

Parágrafo segundo - As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se as disposições incompatíveis que eventualmente vinham ou venham regular a presente matéria aqui elucidada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021.

  
Firmino Libório Leal  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG  
Biênio 2021/2022